

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**Deliberação nº 1.164/2015 – DS/CMDCA**

**Torna sem efeito a Deliberação  
nº 1133/2015 – DS/CMDCA**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio** no uso das competências conferidas pela Lei Municipal n. 1.873/92, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 4.062 de 24 de maio de 2005,

**Considerando** que os registros emitidos pelo CMDCA-Rio tem validade de 03 (três) anos;

**Considerando** a importância de manter atualizadas, anualmente, as informações referentes aos atendimentos a crianças e adolescentes, no que tange ao tipo, locais e quantitativo.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Cancelar a Deliberação nº 1133/2015 – DS/CMDCA que “Dispõe sobre a suspensão do certificado de regularidade anual das Entidades registradas no CMDCA-Rio” .

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2015.

Deise Gravina  
Presidente do CMDCA-Rio